

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA nº 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de MUANÁ -PA torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento **menor valor global**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislações aplicáveis.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
Online: até as 12hmin00s do dia 29/01/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de MUANÁ - PA, sito a Praça 28 de Maio, 43, Centro, MUANÁ, PA, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://muana.pa.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de MUANÁ, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

1. OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ”

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conteras seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://muana.pa.gov.br/>

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). **Salvo a processo que já tenham pesquisa de mercado, divulgados para obtenção de valores mais vantajosos a administração.**

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.11.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

5.11.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ ”

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ .

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação se da por conta serviços a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET	12
02	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS	6

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços. Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – A vigência do contrato será de 12 meses,

5- DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á no período máximo de até 30 (trinta) úteis, após a entrega da Nota fiscal/Fatura.

6 - ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Muana

7 – LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos serviços de instalação deverá ser conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de



muana.gov.pa.br

prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro

Muaná - Pará - 68825-000

montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

10 – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ocorrerá pela Secretaria Municipal de Administração
funcionário por ele indicado.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Muaná/PA 16 de janeiro de 2024

IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA
AGENETE DE CONTRATAÇÃO

ELDE PEREIRA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ANEXO II –

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

(MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET	12		
02	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6		
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS	6		
VALOR TOTAL				

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome da empresa + Carimbo
CNPJ 05.105.200/0001-22
RG do responsável

CPF do responsável



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ANEXO III
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XX-D PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUANÁ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA TAVARES NET EIRELI NA QUALIDADE DE CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, COMO A SEGUIR SE DESCREVE:

Aos 00 dias do mês de xxxxxxxx de 00000, na cidade de Muaná, as partes aqui tratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ – 05.105.200/0001-22, com sede administrativa na cidade de MUANÁ, à Praça 28 de maio, nº. 43, neste ato devidamente representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1826596, expedido pela PC/PA e CPF nº 302.572.982-15, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ 00000000000000, pessoa e direito privado, neste ato representada pelo sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF 000000000000000000000000000000, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para a aquisição de (ITEM) , mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é fundamentado no Processo de Licitação nº. **006/2024**, modalidade Dispensa de Licitação nº. **006/2024** que passa fazer parte deste instrumento, fundamento pela lei nº 14.133/2021 artigo nº 75 II. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ, conforme anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR. O contratante arcará a título de contratação com a quantia de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), constante do contrato. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ocorrer após a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO: O fornecimento dos objetos constantes nesta licitação será fiscalizado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado se necessário.

CLÁUSULA SEXTA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO ITARIO	PREÇO TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET	12		
02	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6		
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS	6		
TOTAL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas:

- a)** . De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir qualquer obrigação assumida;
- b)** . De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, quando, sem justa causa, a contratada ocorrer em atraso superior ao 15º (décimo quinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;
- c)** . De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso sem manifestação da contratada e sem justificativa aceita pelo contratante.

8.2. As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à contratada;

8.3. O valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que a contratada tenha a receber do contratante. Verificando-se que o crédito é insuficiente para cobrir o valor da glosa será a contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis;

8.4. A contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa..

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Muana, para se dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem às partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em três vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

MUANÁ, 00 DE XXXXXXXXXX DE 0000

EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- ☐ PESSOA FISICA
- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
Empresa) _____, Endereço: _____DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os
requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o
tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída
das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que
se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na
documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPE do responsável
 Prefeitura Municipal de Muaná
 CNPJ 05.105.200/0001-22